



ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE

Ao decimo primeiro dia do mês de novembro de 2025, na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, 277 – Centro- Itaguaí/RJ, reuniram-se os senhores Vereadores: Patrícia Fernanda Kuchenbecker – Presidente; Oineguelando Rodrigues Eugenio da Silva – Membro e Alecsandro Alves de Azevedo – Membro, para a 29ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente Saúde.

O Sr. Presidente iniciou a reunião apresentando à Comissão os Temas de Discussão pautados, recebimento de ofício de nº 4548/2025 datado de 05 de novembro de 2025 em resposta ao ofício de nº 001/2025 confirmado agendamento de reunião para dia 07 de novembro as 9.00hr, com a presença da Presidente a Vereadora Patrícia Fernanda Kuchenbecker e o Secretário Municipal de Saúde Sr Samuel Moreira da Silva, nesta reunião foi debatido e cobrado inúmeras questionamento, tais como atendimento no hospital São Francisco, Postos de Saúde, hospital HGI entre outros, foram abordados temas de maneira geral a Saúde Municipal e cobrado soluções e aperfeiçoamento em relação ao mesmo, recebimento de ofício de nº 007 de 2025 no dia 07 de novembro de 2025, do gabinete do Vereador Oineguelando Rodrigues Eugenio da Silva solicitante solicitando informações sobre a saúde de nosso Município e ações efetuadas nos últimos meses, a Presidente solicitou que o mesmo seja encaminhado à Secretaria de Saúde através de ofício da Comissão de Saúde, não havendo mas temas em discussão pautados, o Sr. Presidente passou para as Matérias Legislativas constantes de pauta,

Projeto de Lei nº 72 de 2025 de autoria Ver.^a Rachel Secundo, Ementa: **AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**, Relator Ver., Parecer; Após analisar o projeto de lei opina pela sua aprovação. É O PARECER.

Projeto de Lei nº 76 de 2025 de autoria Ver.^a Rachel Secundo, Ementa: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR ALOJAMENTO SEPARADO PARA MÃES QUE TENHAM SOFRIDO ABORTO ESPONTÂNEO OU ÓBITO FETAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DÁ REDE PÚBLICA MUNICIPAL, QUE POSSUAM MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**, Relator Ver. Oineguelando Rodrigues Eugenio da Silva, Parecer: Após analisar o projeto de lei opina pela sua aprovação. É O PARECER.

Não havendo, mas matérias constantes em pauta e nada mais havendo para constar o Sr. Presidente encerrou a presente reunião, marcando a próxima reunião ordinária para terça feira, 18 de novembro, determinando que fosse lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme segue assinada.

Patrícia Fernanda Kuchenbecker

Presidente

Oineguelando Rodrigues Eugenio da Silva

Membro

Alecsandro Alves de Azevedo